



- LEI Nº 1.352, DE 03 DE MAIO DE 1985 -

Dispõe sobre denominação de Sala de Reuniões  
da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.-

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Dar-se-á o nome de "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", à Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade aos três dias do mês de maio de 1985.

  
José Wagner Fávoro  
Prefeito Municipal